

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
THAIS MARCELA DE ARAUJO FRANÇA	3127054

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
UOSHINGTON MARIO DOS SANTOS MIRANDA	3156905

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de janeiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço** para contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de fornecimento diário de refeições prontas (almoço) nas unidades dos Restaurantes Populares Municipais de Salvador, de acordo com o Termo de Referência e demais documentos anexados no processo.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de Janeiro de 2026.

O processo administrativo Nº. **7482/2026**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****EDITAL 005/2025****SAMBA JUNINO ANO VIII****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII.

1. Propostas homologadas:

1.1. Categoria I – Mestres:

ID	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA
286	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	PESSOA FÍSICA
319	MARCOS LUIS SILVA ARGOLLO	PESSOA FÍSICA
423	GILBERTO BONFIM BORGES	PESSOA FÍSICA
444	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
484	VAGNER SILVA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
683	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	PESSOA FÍSICA
781	TAMOACE DANTAS COSTA	PESSOA FÍSICA

1.2. Categoria II – Arrastão:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
244	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	PESSOA FÍSICA
280	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	PESSOA JURÍDICA
282	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	PESSOA JURÍDICA
289	SILVÂNICO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÉ JUNINO	PESSOA FÍSICA
294	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA	PESSOA JURÍDICA
341	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	MEI
379	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	ARRASTÃO SAMBA DE RODA URBANO	PESSOA JURÍDICA
384	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	PESSOA FÍSICA
393	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	PESSOA FÍSICA
410	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	PESSOA FÍSICA
417	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	PESSOA FÍSICA
442	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBÁ- SAMBA JUNINO COM GARRA	PESSOA FÍSICA
453	JEZEBEL CUNHA LORENZI	SAMBA DO BOIADEIRO NA BATIDA DA MATA	MEI
462	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA
466	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA – É COM ESSE QUE EU VOU	MEI
505	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA
517	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	MEI
539	GILVÁ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA
547	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA – É DE LEVANTAR POEIRA	PESSOA FÍSICA
686	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	PESSOA JURÍDICA
733	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	PESSOA FÍSICA
757	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA – 40 ANOS	PESSOA FÍSICA
770	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	MEI
794	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	PESSOA JURÍDICA
797	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	PESSOA FÍSICA

1.3. Categoria III – Formação e Memória:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
255	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA



268	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	PESSOA FÍSICA
281	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÉ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	PESSOA FÍSICA
488	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	TAMBOR QUE PROTEGE: MEMÓRIA DO SAMBA JUNINO E FORMAÇÃO PARA A VIDA DAS MULHERES	PESSOA FÍSICA
515	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	PESSOA FÍSICA
519	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	PESSOA FÍSICA
619	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO	A BOIADA MULTICOR - BUMBA MEU BOI NO SAMBA JUNINO 2026	MEI
687	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA
776	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTAS: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	MEI
800	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	MEI

1.4. Categoria IV – Circulação:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
116	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JR	LUI	PESSOA FÍSICA

1.5. Categoria V – Festival:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
208	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO – “OS SANTOS JUNINO”	PESSOA FÍSICA
285	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	PESSOA JURÍDICA

2. Propostas não homologadas:

2.1. Categoria I – Mestres:

ID	PROPONENTE	MOTIVAÇÃO
601	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	O VÍDEO FOI DISPONIBILIZADO PELO LINK HTTPS://VT.TIKTOK.COM/ZS5UKVH9J/ , QUE EXIGE CADASTRO PRÉVIO PARA ACESSO, SENDO CONSIDERADO SENHA DE BLOQUEIO, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1.3.2 DO EDITAL - O VÍDEO DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR MEIO DE LINK (YOUTUBE, GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTROS) DISPONIBILIZADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, SEM SENHA DE BLOQUEIO, PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO E PRECISA ESTAR DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE SELEÇÃO.
655	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	O LINK DISPONIBILIZADO HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1EUISNVSGGEMC87YIXVE-UWG17BQUJ8C/VIEW NÃO DIRECIONA PARA O VÍDEO. SEM ACESSO, PORTANTO, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1.3.2 DO EDITAL - O VÍDEO DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR MEIO DE LINK (YOUTUBE, GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTROS) DISPONIBILIZADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, SEM SENHA DE BLOQUEIO, PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO E PRECISA ESTAR DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE SELEÇÃO.
796	HELDER SOARES NASCIMENTO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO PROPONENTE OU DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE OUTRO TITULAR ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.1, I ALÍNEA C: C) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO)

2.2. Categoria II – Arrastão:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
335	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	CIRANDA DE ERÊ	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. 8.1.2. I - E) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA DESTA EDITAL DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO (EXCETO PARA A CATEGORIA MESTRES).
443	TITO VINICIUS SALOMAO DE OLIVEIRA	48º ARRASTÃO SAMBA FAMA	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA. 8.1.2. II - G) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A PERMISSÃO PARA O PROPONENTE REPRESENTAR, CONTRAIR OBRIGAÇÕES E RECEBER VALORES EM NOME DO GRUPO OU COLETIVO, SENDO ACEITAS ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA ELETRÔNICA REALIZADAS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV. BR, CONFORME ANEXO II (CASO NECESSÁRIO).
485	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL - É COM ESSE QUE EU VOU	INFORMAÇÕES DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA DIVERGENTE DA PROPOSTA. 8.1.2. I - F) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A PERMISSÃO PARA O PROPONENTE REPRESENTAR, CONTRAIR OBRIGAÇÕES E RECEBER VALORES EM NOME DO GRUPO OU COLETIVO, SENDO ACEITAS ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA ELETRÔNICA REALIZADAS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV. BR, CONFORME ANEXO II (CASO NECESSÁRIO).
490	TAISSA NASCIMENTO SILVA	ARRASTÃO JUNINO DO SAMBA CORAL	O PROPONENTE NÃO ANEXO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME OU EM NOME DE OUTRO TITULAR, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO, CÓPIA DE RG E CPF DO TITULAR QUE ATESTA O ENDEREÇO DO PROPONENTE. 8.1.2. II D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO)
494	IVANILDO SANTOS DE JESUS	ARRASTÃO DO SAMBA DO ÍNDIO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. 8.1.2. II D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO)

557	JONILSON RIBEIRO DOS SANTOS	ARRASTÃO CULTURAL SAMBAJÁ	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM NOME DO TITULAR DA PROPOSTA. AUSÊNCIA DE CURRÍCULO CULTURAL DO TITULAR DA PROPOSTA. 8.1.2. I C) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO) 8.1.2. I D) CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO ATUALIZADO DO PROPONENTE QUE COMPROVE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO
714	DUDE SANTIAGO LOPES	ARRASTÃO MANÉ VELHO	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA. 8.1.2. II - G) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A PERMISSÃO PARA O PROPONENTE REPRESENTAR, CONTRAIR OBRIGAÇÕES E RECEBER VALORES EM NOME DO GRUPO OU COLETIVO, SENDO ACEITAS ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA ELETRÔNICA REALIZADAS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV. BR, CONFORME ANEXO II (CASO NECESSÁRIO).
743	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	ARRASTÃO DO SAMBA NEGUINHO 2026	COMPROVANTE DE ENDEREÇO FORA DO PRAZO DE VALIDADE, DATADO NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO EDITAL NO ITEM 8.2.1
803	ASSOCIAÇÃO PATRULHA DO BEM	OS 30+	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENCAMINHADO INFORMA UM ENDEREÇO DIVERGENTE DO QUE CONSTA NO CARTÃO DO CNPJ E DO INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.3. Categoria III – Formação e Memória:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
638	JUCILEIA PAULA DOS SANTOS REIS	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÉ LIBERDADE: OFICINAS RITMOS E SABERES DO SAMBA DURO	NÃO FOI APRESENTADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DATADO NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL NO ITEM 8.2.1

2.4. Categoria IV – Circulação:

Não houve propostas inabilitadas nesta categoria.

2.5. Categoria V – Festival:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
507	FABIANA DOS REIS DIAS	FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM DATA PARA CONFERÊNCIA DA VALIDADE, EM DESACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO EDITAL.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026
SALVADOR CIRCULA ANO II

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei nº 14.903/2024, Portaria nº 243 (diretrizes complementares), Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas inscritas para recebimento de bolsas culturais destinadas a mobilidade/intercâmbio de agentes culturais, grupos artístico-culturais de Salvador, bem como de suas obras, em território estadual, nacional e no exterior, para custear, total ou parcialmente, despesas de transporte, alimentação e/ou hospedagem.

1.2 É considerada Atividade de Intercâmbio/Mobilidade toda ação formativa, profissional ou artística realizada fora do local de residência ou atuação habitual do proponente, com o objetivo de ampliar competências, fortalecer redes, promover a circulação de saberes, técnicas e práticas culturais, bem como possibilitar experiências que contribuam para a qualificação do trabalho artístico e para o desenvolvimento do setor cultural.

1.3 As propostas inscritas neste Edital podem estar vinculadas a quaisquer segmentos artístico-culturais, tais como: Audiovisual, Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Teatro, Artes de Rua, Culturas Populares, Patrimônio, Moda, Gastronomia, Artesanato, Cultura Infância, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Afro-brasileira, Artes Integradas, entre outras.

PARÁGRAFO ÚNICO. A listagem acima não exclui outros segmentos artístico-culturais que possam vir a ser identificados pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição que melhor representa sua proposta, assinalando no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente.

1.4 As bolsas culturais se destinam a propostas de circulação estadual, nacional, internacional; participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios etc; intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural, entre outros.

1.5 Poderão concorrer propostas de mobilidade/intercâmbio relacionadas a:

- Criação - ligadas a novos processos criativos, espetáculos, renovação de repertório.
- Formação - direcionadas aos profissionais artísticos e/ou técnicos da cultura, a exemplo de oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, laboratórios, conferências, entre outros.
- Circulação - ligadas à difusão da produção cultural e artística para públicos diversos.
- Residência/Intercâmbio - ligadas a trocas de experiências com outros agentes, grupos e/ou coletivos artístico-culturais, locais, nacionais ou internacionais.
- Pesquisa - ligadas à pesquisa ou reflexão crítica das artes e cultura, visando a produção textual, catálogos, podcasts, mapeamentos, publicações, entre outros.
- Preservação/Memória - ligadas à importância do registro da memória, preservação, restauro e difusão de acervos de agentes artísticos, instituições ou espaços soteropolitanos.

1.6 As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das seguintes Categorias:

1.6.1 Categoria I - Individual - propostas individuais de artistas e agentes culturais, com atuação comprovada na cidade de Salvador, por, pelo menos, 02 (dois) anos.

1.6.2 Categoria II - Coletiva - propostas de grupos ou coletivos culturais, formados a partir de 02 (duas) pessoas, com atuação comprovada na cidade de Salvador, por, pelo menos, 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados neste Edital os grupos e coletivos, formalizados como pessoa jurídica ou não formalizados, que desenvolvam trabalhos de forma coletiva e continuada, nas linguagens artísticas ou nos segmentos culturais, a exemplo de companhias teatrais, de dança, de circo, núcleos de criação e/ou pesquisa, grupos tradicionais e identitários, coletivos de artes visuais, de performers, orquestras, filarmônicas, grupos e bandas musicais, e outras configurações similares.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A análise das propostas observará a categoria de inscrição, de modo que projetos individuais serão avaliados apenas entre si, assim como projetos coletivos serão comparados exclusivamente com os de mesma categoria.

1.7 As propostas selecionadas deverão realizar como contrapartida, uma atividade de compartilhamento público, em caráter presencial ou virtual, com objetivo de divulgar amplamente o percurso vivenciado através da concessão da bolsa cultural de mobilidade e intercâmbio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ação de compartilhamento público deverá ser gratuita, divulgada prévia e amplamente pelo proponente, podendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão da atividade de mobilidade/intercâmbio.

1.8 Este Edital receberá propostas de acordo com o cronograma descrito abaixo:

CHAMADA	PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	02 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de haver insuficiência de propostas selecionadas, os recursos da Chamada 1 poderão ser direcionados para a Chamada 2, ampliando o quantitativo de propostas a serem selecionadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos do Subação 119900- Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e